

eliminatório com a duração de três horas e valorizada de 0 a 20 valores, incidindo sobre a seguinte legislação:

Conhecimentos gerais:

Prova escrita (com consulta):

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local; Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março — ratificado com alteração pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, alterado pelo artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e 169/2006, de 17 de Agosto — regime de faltas, férias e licenças;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e Declarações de Rectificação n.ºs 4/2002, de 6 de Fevereiro, e 9/2002, de 5 de Março — estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias;

Conhecimentos específicos:

Decreto-Lei n.º 7/2003 de 15 de Junho, alterado pela Lei n.º 41/2003, de 22 de Agosto, e rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 13/2003, de 11 de Outubro — regulamenta os conselhos municipais de educação e aprova o processo de elaboração da Carta Educativa.

10.2 — Entrevista profissional de selecção — com a duração de quinze minutos visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

11 — A classificação final dos candidatos, pela aplicação dos métodos de selecção a que refere o n.º 10, deste aviso, será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os que tiverem classificação inferior a 9,5 valores e será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + EPS}{2}$$

em que:

CF — classificação final;

PEC — prova escrita conhecimentos;

EPS — entrevista profissional de selecção.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado [alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho].

13 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia e da hora da aplicação dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2 dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — A relação dos candidatos admitidos e a notificação dos excluídos e a lista de classificação final serão efectuadas, nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Da exclusão do concurso e da homologação da lista de classificação final cabe recurso, a interpor nos termos e prazos previstos nos artigos 43.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

16 — A frequência do estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e terá a duração de um ano.

17 — A avaliação final do estágio será feita com base:

- No relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu termo;
- Na classificação de serviço obtida durante aquele período;
- Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.

18 — A classificação final de estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.

19 — O candidato admitido a estágio será provido, a título definitivo, em lugar da categoria de técnico de 2.ª classe, desde que obtenha a classificação final de estágio não inferior a *Bom* (14 valores).

20 — O júri do concurso, que será simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Joana Maria Barradas Munoz Crespo, directora do Departamento dos Assuntos Sociais, Cultura, Educação, Desporto e Turismo.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria do Céu Nunes Almeida Frutuoso, técnica superior de 2.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Armanda Maria Lopes da Cruz técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes — Dr.ª Cláudia Costa Barros Mourato Nunes Roque, técnica superior de 2.ª classe.

Dr.ª Maria Manuel Taniças Bravo Ferro Ascensão, técnica superior principal — serviço social.

21 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade e o tipo de deficiência e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma, os mesmos têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

22 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 — Foram observados os preceitos constantes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo-se verificado a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP, conforme declaração de inexistência enviada pela DGAP.

24 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho*.

2611031703

CÂMARA MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Aviso n.º 13 126/2007

Contrato a termo resolutivo certo

Para os devidos e legais efeitos se torna público que por despachos do presidente desta Câmara foram celebrados contratos a termo resolutivo certo, com fundamento na alínea h) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os seguintes trabalhadores:

José Manuel Brites Medinas, Maria Dulcinea Dias Santana Janeiro e Maria João da Conceição C. Poupinha — auxiliares dos serviços gerais, com início em 2 de Maio de 2007 (despacho de 16 de Abril de 2007), pelo período de um ano e índice 128.

Carlos Manuel Pereira Cameirão Mira — auxiliar dos serviços gerais, com início em 22 de Maio de 2007 (despacho de 16 de Abril de 2007), pelo período de um ano e índice 128.

Sérgio Alexandre Nunes Fialho — auxiliar dos serviços gerais, com início em 1 de Junho de 2007 (despacho de 18 de Maio de 2007), pelo período de um ano e índice 128.

Ana Maria Sardinha Managil — técnica superior de 2.ª classe estagiária — tradução e secretariado, com início em 1 de Junho de 2007 (despacho de 28 de Maio de 2007), pelo período de dois anos e índice 321.

Cátia Isabel Carvalho Lopes — técnica superior de 2.ª classe estagiária — gestão de recursos humanos, com início em 1 de Junho de 2007 (despacho de 28 de Maio de 2007), pelo período de dois anos e índice 321.

22 de Junho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Gabriel Calixto*.

2611031642

Aviso n.º 13 127/2007

Contratos a termo resolutivo certo

Para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despachos do presidente da Câmara Municipal, foram renovados os contratos a termo resolutivo certo nos termos do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 139.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com José Domingos Serra Fernandes, auxiliar dos serviços gerais, pelo período de 36 meses, com início em 1 de Julho de 2007, despacho de 23 de Maio de 2007 (n.º 2 do artigo 139.º), e com Maria de Fátima Dias Lourinho Fernandes, técnica superior de 2.ª classe (área de gestão e economia), pelo período de 12 meses, com início em 1 de Agosto de 2007, despacho de 31 de Maio de 2007 (n.º 1 do artigo 139.º).

22 de Junho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Gabriel Calixto*.

2611031625